

## REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, nº 12, do Regimento Interno, que, sobre o PLS nº 252/2011, que “cria o Programa de Microdestilarias de Álcool e Biocombustíveis – PROMICRO e dá outras providências”, seja ouvida a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**, para que esta se manifeste acerca do tema, conforme as razões adiante articuladas.

O referido projeto determina a criação de um programa de financiamento de microdestilarias, entendendo como tal a unidade com capacidade de produção de até cinco mil litros de álcool ou biocombustíveis por dia.

Ao estabelecer tal programa, o projeto de lei gera inegáveis repercussões na área econômica, já que estão sendo estabelecidos incentivos para que microdestilarias de álcool e biocombustível sejam criadas.

Assim, entende-se que é adequado que seja ouvida a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**, em razão da previsão do artigo 99, I, Regimento Interno do Senado Federal.

Portanto, diante das justificativas ora apresentadas, requer que, sobre o PLS 252/2011, também seja ouvida a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**, antes que a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) delibere de forma terminativa sobre a proposição.

Sala das Sessões,

**Senador DELCÍDIO DO AMARAL**